

Aos 11 dias de FEVEREIRO de 2023,

na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Juízo Especial de Capital, e extraído dos autos da Ação de Execução (Deleto) Condominiais, processo N° 0822031-32.2022.815-2001, requerido por Residência Jesus Misericórdias contra LIDIANE DE ARAÚJO SOARES, no lugar a Rua R. General Pedro Gonçalves de Mendonça N° 311, bairro OLÍMPIO (APT° 102/15), e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a

PENHORA dos seguintes bens:
do Apartamento N° 102, Bl 15 do Condomínio Residência Jesus Misericórdias, tendo os quartos 02 W6 (Banheiros), 02 sala, 01 cozinha.

Que passamos a estimar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). A seguir nomeamos depositário dos bens arrestados o Sr.

que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.

OFICIAL DE JUSTIÇA

